

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

RECEBIDO
Em 12/04/2022
Fundação

PROJETO DE LEI Nº 013/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, apresenta ao Legislativo Municipal o Projeto de Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2002	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
141	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2004	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
211	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2009	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
461	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2001	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.2041	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2791	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

	SUBTOTAL	9.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2050	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3811	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001	DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
20.608.1001.2058	MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4261	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1002.2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4361	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
	TOTAL	92.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão os recursos oriundos da anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2002	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2004	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2010	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.2041	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2050	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001	DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
20.608.1001.2058	MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1002.2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
	TOTAL	92.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 768/2021 - Plano Plurianual (PPA) -2022 – 2025, na Lei Municipal nº 757/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER / Assinado de forma digital por CLEONICE
SCHUCK:57544905934 / APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934
Dados: 2022.04.12 13:20:55 -03'00'

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022 e dá outras providências

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

O Projeto de Lei em tela dispõe sobre a autorização para abrir no Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Crédito Adicional Especial, visando alterar dotações orçamentárias para a execução do Orçamento de 2022.

A alteração no Orçamento Municipal do corrente ano será realizada em todas as Secretarias Municipais em Fontes Livres para custear despesas de Custeio com Diárias para os servidores e agentes políticos do Poder Executivo, regulamentada pela Lei nº 786 de 31 de março de 2022.

Vale salientar que essa alteração é de suma importância para a continuidade das atividades das Secretarias Municipais.

Diante do exposto acima, esperamos ter esclarecido a necessidade de inserção do referido Crédito Adicional Especial e solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, 12 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA
KUFENER
SCHUCK:57544905934

Assinado de forma digital por
CLEONICE APARECIDA KUFENER
SCHUCK:57544905934
Dados: 2022.04.12 13:21:15 -03'00'

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal